



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 38/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
37:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: ASAFE			
JUSTIFICATIVA: OBRAS: Apoio às atividades da instituição.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	56.266,00
Cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação

1 de 2







MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

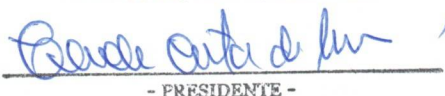
EMENDA PARLAMENTAR Nº 39/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga			
JUSTIFICATIVA: OBRAS: Infraestrutura e manutenção da instituição.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação

1 de 2







MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 40/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25

Osvaldo P. Lima
- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
05/12/25
17:50h

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Instituto Reabilitar - Equocentro Santa Fe			
JUSTIFICATIVA: SAÚDE: Infraestrutura e manutenção da unidade.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 41/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22 / 12 / 25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva
Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ : ____

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Alemdii - Associação do Leste Mineiro de Portadores de Doenças Inflamatorias Intestinais			
JUSTIFICATIVA: SAÚDE: Apoio à instituição de saúde.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 42/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

EM: 22/12/25

Osvaldo Costa de Jesus

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Cássius Colombo Ferreira

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ : ____

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Assistência Evangélica - Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales			
JUSTIFICATIVA:			
SAÚDE: Manutenção e melhorias na instituição.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 43/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

EM: 22/12/25

Geovane C. Lima

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ : ____

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25

17:50h.

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Associação Mães de Mãos Dadas (AMMD)			
JUSTIFICATIVA:			
SAÚDE: Infraestrutura e manutenção da instituição.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	40.000,00
Quarenta mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

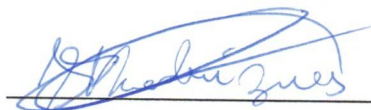
Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

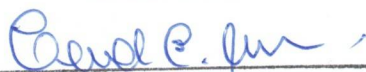
EMENDA PARLAMENTAR Nº 44/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Secretaria de Saúde			
JUSTIFICATIVA: SAÚDE: Aquisição de equipamentos e materiais de saúde.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	34.578,01
Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação





MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

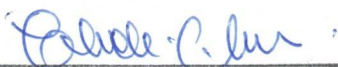
EMENDA PARLAMENTAR Nº 45/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -


Cássius Cajombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

05/12/25
17:50h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva
Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Lar dos idosos			
JUSTIFICATIVA: SAÚDE: Destinar recursos para fortalecer as atividades e a estrutura do Lar dos Idosos.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	125.422,00
Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025


BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)
Vereador / Bancada
Bancada do Avante



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 46/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
05/12/25

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva
Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Secretaria de Saúde			
JUSTIFICATIVA: SAÚDE: Destinar recursos para fortalecer os serviços e ações da Secretaria de Saúde de Caratinga.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	125.422,01
Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no
Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui
indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho,
requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Jéssica da Silveira e Silva Rodrigues / Rômulo Gusmão)

Vereador / Bancada

Bancada do Avante



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

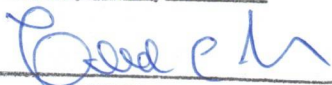
EMENDA PARLAMENTAR Nº 47/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

08/12/25
16:00h.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ _:

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.




DESCRIÇÃO: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA			
JUSTIFICATIVA: Destinado para Compra de materiais diversos como computadores, cadeiras, mesas, instrumentos musicais e afins			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			


Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 48/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Não

APROVADO

EM: 22 / 12 / 25


- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
08/12/25
16:00h.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.





DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC)			
JUSTIFICATIVA: Destinado para Compra de materiais diversos como computadores, aparelho de Raio X portátil odonto, dentre outros			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	30.000,00
Trinta mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 49/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

08/12/25
16:00h

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: ASSISTENCIA EVANGÉLICA SOCIAL – RECANTO DOS IDOSOS PASTOR GERALDO SALES			
JUSTIFICATIVA: Destinado para Compra de máquinas de lavar/centrifugar para lavanderia da Instituição			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	35.000,00
Trinta e cinco mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 50/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25

[Signature]

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

[Signature]
Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
08/12/25
JG-00h.

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO MÃE ADMIRÁVEL			
JUSTIFICATIVA:			
Apoio financeiro para aquisição de alimentos, manutenção e fortalecimento das ações Comunidade Terapêutica Mãe Admirável			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

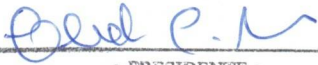
EMENDA PARLAMENTAR Nº 51/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ _:


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
08/12/25
16:00h

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: FMAS–CARATINGA (Centro de Convivência Cordeiro de Minas)			
JUSTIFICATIVA: Apoio financeiro para aquisição de mesas, cadeiras e pagamento de alugueres para o funcionamento do Centro de Convivência no distrito de Cordeiro de Minas			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.000,00
Vinte mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

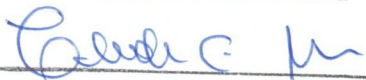
EMENDA PARLAMENTAR Nº 52/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25



- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

08/12/25
JG:00h.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.



DESCRIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Exames e Cirurgias)			
JUSTIFICATIVA: Destinado para Exames Laboratoriais, de Imagem, de média e alta complexidade e Cirurgias			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	25.844,01
Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo			




Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 53/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

08/12/25
JG.00h.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ : ____

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Veículo UBS/ESF Ilha do Rio Doce e Porto Seguro)			
JUSTIFICATIVA: Destinado para Compra de um veículo Fiat Argo Trakking para a UBS/ESF da Ilha do Rio Doce e Porto Seguro			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	100.000,00
Cem mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 54/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22 / 12 / 25

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Associação Projeto Visão Restaurando Vida (OBRAS)

JUSTIFICATIVA:

Destinar recursos para apoiar e fortalecer as ações da Associação Projeto Visão Restaurando Vida

NATUREZA

CONTINUA

INÍCIO:

TÉRMINO

VALOR TOTAL

() SIM (X) NÃO

01/01/2026

31/12/2026

100.000,00

Cem mil reais

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 55/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

08/12/25
16:00h.

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Secretaria de Obras (Restauração do campo de Santa Luzia)			
JUSTIFICATIVA: Destinar recursos para restauração do campo de Santa Luzia			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	25.000,00
Vinte e cinco mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 56/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
08/12/25
JG-00h.

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Associação dos Portadores de Doença Renal de Caratinga (ASDOERC)			
JUSTIFICATIVA: Destinar recursos para apoiar as ações da Associação dos Portadores de Doença Renal de Caratinga (ASDOERC)			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	100.000,00
Cem mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 57/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22 / 12 / 25

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

08/12/25
JG:00h.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Secretaria da Saude			
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Saúde necessita de investimentos para melhorar o atendimento, ampliar ações e garantir serviços públicos de qualidade à população. A emenda contribuirá para otimizar a assistência e suprir demandas essenciais.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	25.844,01
Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdecir Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 58/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

08/12/25
16:00h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João
Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar
Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Associação projeto visão Restaurando Vidas (OBRAS)

JUSTIFICATIVA:

O investimento fortalece os projetos sociais, garantindo continuidade das ações e
atendimento à comunidade

NATUREZA

CONTINUA

INÍCIO:

TÉRMINO

VALOR TOTAL

() SIM (X) NÃO

01/01/2026

31/12/2026

125.000,00

Cento e vinte e cinco mil reais

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no
Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui
indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho,
requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 59/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
08/12/25
16:00h

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Posto de Saúde do Bairro das Graças (Aquisição de veículo)			
JUSTIFICATIVA: Aquisição de veículo modelo Argo para ampliar a capacidade de deslocamento das equipes, melhorando a assistência			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	105.000,00
Cento e cinco mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 60/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

APROVADO

EM: 22/12/25

- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da Silva)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
08/12/25
16:00h

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Hospital Nossa Senhora Auxiliadora			
JUSTIFICATIVA: Reforma do setor de Aconselhamento – Maternidade			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	20.844,01
Vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (José Cordeiro de Oliveira / João Levindo de Faria / Valdeci Dionísio da
Silva)

Vereador / Bancada

Bancada dos Republicanos



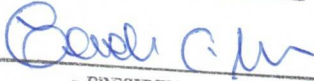
MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 61/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA
APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Não

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga
08/12/25
16:00h.

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025.

Autoria: BANCADA (Juarez Júnior da Silveira)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Secretaria de Obras - Vias rurais do Morro do Posto de Saúde de São Pedro, em Sapucaí			
JUSTIFICATIVA: OBRAS: Realizar melhorias na infraestrutura das vias rurais do Morro do Posto de Saúde de São Pedro, em Sapucaí, garantindo melhores condições de acesso e segurança.			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	87.000,00
Oitenta e sete mil reais			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.





MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Juarez Júnior da Silveira)

Vereador / Bancada

Bancada do PSDB



MUNICÍPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 62/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº
069/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA
APROVADO

Emenda Impositiva – Saúde: Sim

EM: 22/12/25


- PRESIDENTE -

Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva ao
Projeto de Lei 069/2025 que Estima a Receita e Fixa
a Despesa para o exercício de 2025.


Cássius Colombo Ferreira
Secretaria Câmara Municipal de Caratinga

08/12/25
JG-00h.

Autoria: BANCADA (Juarez Júnior da Silveira)

Nº Protocolo: ____/2025

Protocolado em: ____/____/____ :__

Seja inserido no Demonstrativo do Projeto de Lei 069/2025 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para 2025, a seguinte Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município.

DESCRIÇÃO: Fundo Municipal da Saúde			
JUSTIFICATIVA: SAÚDE: para exames e cirurgias			
NATUREZA CONTINUA	INÍCIO:	TÉRMINO	VALOR TOTAL
() SIM (X) NÃO	01/01/2026	31/12/2026	23.844,01
Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo			

Justificativa: Trata-se de Emenda Impositiva destinada à aplicação de Recursos Livres no Orçamento Anual do Município de Caratinga para o Exercício de 2026. As destinações aqui indicadas deverão, oportunamente, ser acompanhadas do respectivo Plano de Trabalho, requisito indispensável para o recebimento e execução dos recursos ora previstos.

Ressalta-se que a alocação destes recursos tem por finalidade fortalecer as políticas públicas municipais, ampliando a capacidade de atendimento à população e garantindo a aplicação



MUNÍCIPIO DE CARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARATINGA
PODER LEGISLATIVO

eficiente em ações e serviços considerados prioritários, conforme demandas apresentadas pela própria comunidade.

Câmara Municipal de Caratinga – MG em 03 de dezembro de 2025

BANCADA (Juarez Júnior da Silveira)

Vereador / Bancada

Bancada do PSDB